# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Ratificação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PROCESSO Nº 019/2019**
**Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº 010/2019**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto as empresas: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ: 11.371.179/0001-00, perfazendo um valor total de R$ 43.092,00 (quarenta e três mil e noventa e dois reais) e DIOGENES DA SILVA SENA EIRELLI - ME inscrita no CNPJ: 26.973.686/0001-90 perfazendo um valor total de R$ 169.908,80 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos), por terem apresentados propostas que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo nº 019/2019, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de óleo lubrificante automotivo, arla 32 e graxa automotiva, conforme especificações mínimas contidas no Edital, destinado à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 01 de Abril de 2019.

## Ratificação

**Autorização para Publicação de Ratificação de Dispensa**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019**
**PROCESSO N.° SCL-021-2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019**
**==========**

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019, que trata da contratação da empresa P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA, para a contratação de empresa especializada para a Locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Prefeitura Municipal de Suzanápolis com disponibilidade de fornecer o acesso a Câmara Municipal e IPREM, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019 até o período de 31 de março de 2020, com vistas a atender necessidade da Administração, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 01 de abril de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019**
**PROCESSO N.º SCL-023-2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019**

==========

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019, que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializada para Instalação, Configuração e Hospedagem do Software Portal Web, que entre si celebraram. SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019 até o período de 31 de março de 2020, com vistas a atender necessidade da Administração, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legalSuzanápolis/SP, 01 de abril de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito